

## MINUTA DE EDITAL – PREMIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANA DE BASQUETEBOL**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2026**  
**PROPOSTA PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 028499/2025**  
**INSTRUMENTO Nº 977261**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de KIT LANCHE (01 líquido, 01 sólido e 01 fruta), que serão fornecidos na Realização dos Eventos Copa Goiás de Basquete de base e Liga Metropolitana no município de Goiânia/GO

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS** 27/04/2026 A 07/05/2026

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 080/05/2026

**ENDEREÇO E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [aegb.presidencia@gmail.com](mailto:aegb.presidencia@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Ricardo de Oliveira Moura

**E-MAIL:** [aegb.financeiro@gmail.com](mailto:aegb.financeiro@gmail.com) // **TELEFONE:** (62) 99293-9124

### Preâmbulo

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANA DE BASQUETEBOL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.128.051/0001-10, situado(a) no(a) ou presencialmente na sede localizada na Rua dos Ferroviários, 302, QD. M, LT. 8-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, CEP: 74.063-030, torna público por intermédio de sua Comissão, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 006/2026 - Modalidade: Menor Preço Unitário, no âmbito da proposta da Plataforma Transferegov nº 028499/2025, Termo de Fomento nº 977261 celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, para execução da referida proposta. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### 1 - Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de KIT LANCHE (01(um) líquido, 01(um)sólido e 01(uma) fruta nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através da Realização do Evento Copa Goiás de Basquete de base e Liga Metropolitana no município de Goiânia/GO, em cumprimento as metas da proposta nº 028499/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na Planilha de Custos e Proposta de Trabalho.

## **2 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta TRANSFEREGOV 028499/2025, Termo de Fomento nº 977261, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte e Associação Esportiva Goiana de Basquetebol, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## **3 – Fornecimento de produto – KIT LANCHE**

- a. A contratada deverá iniciar a produção dos kits imediatamente após a ordem de serviço que deverá ser emitida com até 05 dias de antecedência. A empresa a ser contratada deverá entregar o produto pronto para ser consumido no local informado pelo solicitante e conforme especificado no contrato.
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação visível na parte externa de cada item e de forma legível, e os respectivos produtos, conforme estipulado pelo solicitante.

### **3.1- KIT LANCHE**

Fornecimento de kit Lanche - contendo 1 líquido, 1 sólido e uma fruta sendo:  
400 atletas na liga metropolitana  $400 \times 10 \text{ dias} + 10\%(\text{reposição}) = 4.400$   
300 atletas na Copa Goiás -  $300 \times 4 \text{ dias} + 10\%(\text{reposição}) = 1.320$  kits  
totalizando 5.720 kits.

## **4 - Dos requisitos de participação**

- Poderão participar da presente cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios.
- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 5 - Especificação dos Serviços

5.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Produto	Especificação
01	5.720	KIT LANCHE	Contendo 1 liquido, 1 sólido e uma fruta

5.2 – O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no Termo de Fomento nº 977261/2025

## 6 - Critério de Julgamento das Propostas

- a. - O processamento e julgamento desta cotação prévia obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.
- b. - As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: [aegb.presidencia@gmail.com](mailto:aegb.presidencia@gmail.com) ou entregue presencialmente na sede localizada na Rua dos Ferroviários, 302, QD. M, LT. 8-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, CEP: 74.063-030.
- c. - As propostas recebidas até o dia 30 de março de 2026 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 31 de março de 2026 no site da Associação e/ou através de e-mail.
- d. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 7 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 028499/2025, Termo de Fomento 977261, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte e Associação Esportiva Goiana de Basquetebol, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

#### **8 - Das Disposições Gerais:**

- O candidato/empresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Esportiva Goiana de Basquetebol.

Goiânia/GO, 27 de abril de 2026.

André Luiz Coimbra Reis Souza Costa  
Presidente